


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 52/2023

21 de março de 2023

Processo nº 23117.018027/2023-41

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
CAMINHOS DE RESISTÊNCIA: ROTEIRO DE MEMÓRIA DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA EM ITUIUTABA/MG -
PEIC 2022/2023**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **CAMINHOS DE RESISTÊNCIA: ROTEIRO DE MEMÓRIA DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA EM ITUIUTABA/MG** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
História (ICHPO) ou Geografia (ICHPO)	01	UFU-Pontal (ICHPO)

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

3.2.1. Ter disponibilidade para realizar pesquisas em espaços externos à UFU;

3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.3. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** natalia.pecanha@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.

4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.6. Cópia **legível** do CPF.

4.2.7. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.

4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 52**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 04 (quatro) meses, com limite de execução até dezembro de 2023.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de formulário próprio.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.

5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou manter conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase (Classificatória): Análise Curricular

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. **Primeira Fase:** Análise da documentação (item 4) e análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;

8.2. **Segunda Fase:** A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato e análise do Currículo Vitae levando em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;

Pontuação da Avaliação para a Vaga de Bolsista

Item	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
01	CRA Geral	Abaixo de 60 = 5 pontos 60 a 75 = 10 pontos 76 a 90 = 20 pontos 91 a 100 = 30 pontos	-----	30 pontos	Histórico Escolar com CRA Geral
02	Bolsista de programas institucionais da UFU	20 pontos por semestre completo	2 semestre	40 pontos	certificados
03	Participação como voluntário em projetos de extensão	7,5 por participação em projeto	4 projetos	30 pontos	certificados
Pontuação Máxima				100 pontos	

Os itens da tabela de pontuação deverão ser **comprovados e enviados por e-mail junto com os demais documentos da inscrição conforme item 4.**

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: natalia.pecanha@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	22/03/2023 a 05/04/2023
Inscrições	22/03/2023 a 05/04/2023
Análise documental	06/04/2023
Avaliação	06/04/2023
Resultado Parcial	07/04/2023
Recebimento dos Recursos	09/04/2023
Resultado Final	11/04/2023

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: natalia.pecanha@ufu.br

Uberlândia-MG, 22 de março de 2023

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 21/03/2023, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4358521** e o código CRC **D072DEDE**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

Inspirada no “Projeto Passados Presentes: Memória da Escravidão no Brasil”, coordenado pelas professoras Hebe Mattos e Martha Abreu (ambas da UFF) e Keila Grinberg (Escola de História da UNIRIO), busca-se neste projeto de pesquisa o desenvolvimento de um roteiro de memória da cultura afro-brasileira, em Ituiutaba/MG. Este roteiro será desenvolvido a partir do levantamento bibliográfico e entrevistas com personagens ligadas ao Memorial Zumbi dos Palmares e aos ternos de Moçambique como o Camisa Rosa, a mais antiga comunidade congadeira da região, por exemplo. A partir deste levantamento das regiões de memórias da cultura afro-brasileira, os dados serão plotados em mapa da região e disponibilizado em um site (gratuito) para que professores da rede básica e demais interessados possam consultar e realizar o roteiro pela cidade. Tal pesquisa tem um caráter transdisciplinar ao permitir um diálogo entre as linguagens digitais e os cursos de História, Turismo e Geografia,

no levantamento dos locais de memória, bem como na confecção do mapa com o roteiro plotado e disponibilizado em site de domínio gratuito.

JUSTIFICATIVA:

Quando pensamos em estudos sobre a cultura afro-brasileira e educação antirracista em Ituiutaba, trabalhos como os de Rafaela Rodrigues Nogueira, Viviane Pereira Ribeiro Oliveira, ambos desenvolvidos na UFU, mostram o quanto no seio da Universidade há pesquisadores/professores empenhados em promover uma educação antirracista, que reverbera para além dos muros da academia. Nos juntando a esta meta, verificamos a importância da elaboração da pesquisa, ao permitir uma reflexão curricular sobre o papel da extensão da formação dos/as futuros/as professores/as e o impacto que tais iniciativas possuem na sociedade, uma vez que tal pesquisa reverbera sobre o olhar que os/as cidadãos possuem em relação à cidade e aos seus patrimônios. Deste modo, a proposta além de avançar em relação à aplicabilidade da lei 10.639/03 e sobre a história da cidade, promoverá um novo olhar turístico, ao permitir que qualquer pessoa, munido do roteiro confeccionado junto com os/as alunos/as bolsistas, possam percorrer os espaços de memórias afro-brasileira da região.

OBJETIVOS:

GERAL

- Elaborar um mapa roteirizado do Patrimônios Material e Imaterial de cultura afro-brasileira, na cidade de Ituiutaba/MG

ESPECÍFICOS

- Promover um levantamento histórico da construção cultural de matriz afro-brasileira, na cidade de Ituiutaba/MG.
- Desenvolver um mapa roteirizado, disponibilizado em site (de domínio gratuito), dos locais de memória de matriz afro-brasileira, de Ituiutaba/MG.
- Estabelecer, com a pesquisa, a aplicação da lei 10639/03, em âmbito de extensão curricular, a fim da promoção de uma educação antirracista.
- Realizar palestras de divulgação dos resultados obtidos, junto à secretaria municipal e estadual de ensino.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com a comunidade externa à UFU;
- Ter responsabilidade com a pesquisa e com os envolvidos;
- Ter domínio mínimo das tecnologias digitais;
- Ter disponibilidade para realizar pesquisas em centros culturais e movimentos sociais externos à Universidade;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para acompanhar as atividades do projeto;
- Ter acesso fácil à internet e equipamentos próprios (computador) para a gestão e organização do projeto ; entre outras atividades "online".

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Levantamento bibliográfico sobre temas ligados à escravidão, pós-abolição, biografia de personagens negros/as, dentre outras referências sobre a contribuição cultural de matriz africana e afro-brasileira, na região, outrora fora São José do Tijuco e hoje chamamos de Ituiutaba/MG. Assim, imagens, fotografias, mapas e fontes de diversas naturezas, podem ser levantadas a fim de subsidiar o levantamento histórico sobre a cidade;
- Entrevistas com representantes de movimentos sociais e culturais da cidade;

- Consolidação dos dados;
- Contribuição na plotagem dos dados no mapa da cidade, bem como na confecção do site;
- Colaboração na divulgação dos resultados junto à Secretaria de Educação, da cidade.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

O projeto de extensão contribuirá na

- 1) Formação enquanto um pesquisador (a) e cidadão;
- 2) Na articulação entre a produção de saberes entre universidade e a sociedade, estabelecendo um ambiente democrático na troca de saberes;
- 3) No diálogo entre a pesquisa e o ensino;
- 4) Na possibilidade do trabalho interdisciplinar, ao mobilizar saberes de diversas áreas de conhecimento.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com X os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	

Nome do Requerente: _____

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

Referência: Processo nº 23117.018027/2023-41

SEI nº 4358521